



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## RESOLUÇÃO Nº 05/2014

Altera a redação dos Incisos I, II, III e acrescenta inciso IV ao artigo 138 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

**ARTUR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

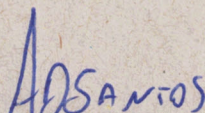
**Art. 1º** Altera a Redação dos Incisos I, II, III e acrescenta inciso IV ao Artigo 138 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 138º - O projeto em geral terá a seguinte tramitação:**

- I – Será recebido, protocolado física e digitalmente na Secretaria da Casa;
- II – Será enviado para parecer jurídico e scaneado para inclusão nas matérias legislativas do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, onde a secretaria da Casa registrará toda a tramitação do mesmo;
- III – Será enviado para parecer das Comissões;
- IV - Será incluído na Ordem do Dia.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor com data de sua publicação.

São Jerônimo, 02 de dezembro de 2014.

  
Artur dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores